



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025.

Edital 002/2025 – Prorroga o período de inscrições e altera o Edital de Abertura nº 01/2025.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO**, que serão **prorrogadas as inscrições** para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025**, que serão de **24 de fevereiro a 07 de março de 2025**, e altera o **Edital de Abertura nº 01/2025** com relação às inscrições:

**“IV - DAS INSCRIÇÕES**

6. As inscrições serão gratuitas.
7. As inscrições estarão abertas de **24/02 a 07/03/2025**.
8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das **13h às 18h, de segunda à quinta-feira**, e na **sexta-feira das 8h às 13h**. Ressalta-se que **nos dias 03/03 e 04/03 de março de 2025 não haverá expediente**.
9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:
  - a) cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
  - b) curriculum vitae;
  - c) comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
  - d) comprovante de residência;
  - e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
  - f) os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

g) comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

a) se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;

b) se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.”

**É importante acessar o edital 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de fevereiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,  
Prefeito Municipal.